



Diretoria Executiva
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

ATA DA 8ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CFA EM 2021

DATA: 08 de dezembro de 2021
HORÁRIO: 13h53min às 19h23min
LOCAL: Sede do CFA, em Brasília/DF

PRESIDÊNCIA: Adm. Mauro Kreuz
SECRETARIA: Adm. Francisco Rogério Cristino

A – Conselheiros Federais presentes

1. Adm. Mauro Kreuz – SP, Presidente
2. Adm. Rogério Ramos de Souza – TO, Vice-Presidente
3. Adm. Francisco Rogério Cristino – CE, Diretor da CAF
4. Adm. Carlos Alberto Ferreira Júnior – DF, Diretor da CFR
5. Adm. Cláudia de Salles Stadlober – RS, Diretora da CFP
6. Adm. Diego Cabral Ferreira da Costa – SE, Diretor da CDI
7. Adm. Gilmar Camargo de Almeida – MG, Diretor da CRIE
8. Adm. Fábio Mendes Macedo – AC, Diretor da CGP
9. Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa – PB, Diretor da CEPE
10. Adm. Evandro Fortunato Linhares – SC, Vice-Diretor da CFR
11. Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa – PB, Diretor da CEPE

B – Convidados

1. Adm. José Carlos de Sá Colares – AM
2. Adm. Amilcar Pacheco dos Santos – PR

C – Ausências justificadas

1. Adm. Cláudia de Salles Stadlober – RS, Diretora de Formação Profissional

ASSUNTOS EM DISCUSSÃO

1. ABERTURA

Ao abrir os trabalhos o Presidente Mauro Kreuz pediu desculpas pelo atraso no início da sessão, justificando que o atraso se deu pela necessidade de se aguardar os Conselheiros Amílcar Pacheco e Marcos Kalebbe, respectivamente, Presidente e membro da Junta Interventora do CRA-PE que estavam concluindo o relatório a ser submetido à apreciação da Diretoria Executiva. Saudou nominalmente todos os membros da Diretoria Executiva e convidados, assim como a todos os colaboradores presentes. Comunicou a participação do Cons. Evandro Linhares, Vice-Diretor de Fiscalização e Registro, em substituição ao Diretor de Fiscalização e Registro, Cons. Carlos Alberto e do Cons. Mauro Leônidas, Vice-Diretor de Formação Profissional em substituição à Cons. Cláudia Stadlober, Diretora de Formação Profissional. Em seguida, comunicou também as presenças do Conselheiro Federal Suplente pela jurisdição do CRA-RS, Cons. Rogério Bohn e dos Administradores Luis Cesar Molina Almanza, Presidente do Colégio de Licenciados de Administração (CLAD) e Diretor Nacional de Informação Tecnológica e Científica, Manrique Jesús Bonilla Calixto. Ato contínuo deu boas-vindas aos representantes do CLAD, informou ser motivo de orgulho para o CFA recebê-los e em nome do Conselho saudou os colegas do Peru. Salientou que o Brasil e o Peru são países próximos, fraternos e que há muitas questões a serem evoluídas em conjunto, com aprendizado, crescimento e fortalecimento da profissão. Com a palavra, o Presidente do CLAD, Adm. Luis Molina saudou ao Presidente e aos membros da Diretoria Executiva. Informou estar muito agradecido por poder conhecer o trabalho que o Conselho está realizando; que há muitas semelhanças na constituição jurídica do CLAD e do CFA e que as Entidades compartilham marco regulamentar similares. Que no Peru há um Conselho Diretivo Nacional e os Conselhos Diretivos Regionais, salientando que há muito mais semelhança entre o Peru e o Brasil do que em qualquer outro país. Ressaltou ainda, que as duas entidades compartilham ainda os mesmos interesses e projetos. Que vislumbra a possibilidade de realização de um trabalho coordenado, inicialmente na América-latina e logo em seguida, na região euro-asiática.

2. APRECIÇÃO DA ATA DA 7ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2021, EM BRASÍLIA/DF

Em apreciação a ata foi aprovada por unanimidade de votos.

3. CONSIDERAÇÕES E REFLEXÕES DA PRESIDÊNCIA

O Presidente Mauro Kreuz solicitou a inclusão dos seguintes itens de pauta: apreciação do Regulamento Eleitoral do Sistema CFA/CRA's; alteração da Resolução Normativa CFA nº 610, de 16/11/2021 que "Dispõe sobre os valores das anuidades, taxas e multas devidas aos Conselhos Regionais de Administração e dá outras providências" e apreciação do *ad referendum* da Resolução Normativa CFA nº 611, de 07/12/2021 que "Altera a Resolução Normativa CFA nº 608, de 07/10/2021" que "Dispõe sobre a Intervenção do Conselho Federal de Administração no Conselho Regional de Administração de Pernambuco (CRA-PE), e dá outras providências". Em seguida, procedeu à breve consideração sobre as ações em momentos de incertezas.

4. **APRECIÇÃO DO ORÇAMENTO DO CFA PARA O EXERCÍCIO 2022 (CAF)**

O Presidente Mauro Kreuz procedeu à apresentação detalhada da minuta de orçamento para o exercício de 2022. Em seguida a Diretoria Executiva debateu amplamente sobre as proposições, dentre elas, a concessão de apoio financeiro à Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração (ANGRAD) no valor de R\$40.000,00, que em votação foi indeferido por maioria de votos, com voto favorável do Cons. Mauro Leônidas, Vice-Diretor de Formação Profissional. Às 15h25min o Cons. Carlos Alberto, Diretor de Fiscalização e Registro iniciou sua participação na reunião. Cabe registrar que, até então, o Cons. Evandro Linhares, Vice-Diretor de Fiscalização se fazia presente nesta sessão como substituto do referido Diretor. Em continuidade, debateu-se bastante sobre o custo e o real impacto da realização da Pesquisa Nacional Perfil, Formação, Atuação e Oportunidades de Trabalho dos Profissionais de Administração para o Sistema CFA/CRAs. Ato contínuo foram apreciados os projetos das demais Câmaras, havendo em alguns casos, readequação de valores e supressão de alguns projetos, sendo estas, sugeridas pelas Câmaras proponentes. Quanto aos projetos Pesquisa Nacional Perfil, Formação, Atuação e Oportunidades de Trabalho dos Profissionais de Administração para o Sistema CFA/CRAs, Código Brasileiro de Administração (CBA) e de Capacitação de Multiplicadores de Conhecimento em Micro e Pequenas Empresas ficou deliberado que os valores serão negociados com os prestadores dos serviços e os valores não utilizados serão destinados à reserva de contingência do CFA. Em apreciação o orçamento para o exercício 2022 foi aprovado por unanimidade de votos e será encaminhado para deliberação do Plenário do CFA em sessão a realizar-se no dia 09/12/2021.

5. **APRECIÇÃO DA PROPOSTA RGB – REDE GOVERNANÇA BRASIL (PRESIDENTE)**

O Presidente Mauro Kreuz submeteu à apreciação a proposição de estabelecimento de parceria com a Rede Governança Brasil por meio de Termo de Adesão de Cooperação Técnica. Informou que a parceria visa, dentre outros, a utilização do IGM-CFA pela Rede Governança Brasil, salientando que isto insere o Sistema CFA/CRAs no núcleo do governo central e no Tribunal de Contas da União (TCU). Em apreciação a Diretoria Executiva aprovou por unanimidade de votos a continuidade das tratativas para o estabelecimento da parceria em referência. Com a palavra, o Presidente Mauro Kreuz em atendimento à solicitação do Cons. Gilmar Camargo, Diretor de Relações Internacionais e Eventos requereu a inclusão em pauta dos seguintes itens: Fórum Internacional de Administração (FIA) e Protocolo CFA com o CLAD (Protocolo de Intenções), ambos de caráter deliberativo.

6. **APRECIÇÃO DO RELATÓRIO/PARECER DA COMISSÃO DA JUNTA INTERVENTORA DO CRA-PE**

O Cons. Amílcar Pacheco dos Santos, Presidente da Junta Interventora fez um denso relato sobre os últimos trabalhos realizados pela Junta Interventora e comunicou que a íntegra do relatório será apresentada na sessão plenária do CFA a realizar-se no dia 09/12/2021. Apresentou informações sobre a situação da sede antiga e atual do CRA-PE que possui débito de R\$243.000,00 pertinentes ao IPTU e inscrita em dívida ativa, ressaltando que a referida dívida está em nome do Ministério do Trabalho e do CRA-PE. Informou que o imóvel novo não possui toda a documentação e que em 30 dias deverá sair o registro definitivo do imóvel em questão; que com a regularização será solicitada isenção do IPTU. Informou em seguida que foi descoberta a existência de uma sala comercial adquirida em 2009, em Caruaru/PE, em nome do CRA-PE, que atualmente, está alugada para uma empresa, situação totalmente irregular para o qual a Junta Interventora requereu a imediata desocupação. Ato contínuo, o Dr. Marcelo Dionísio, Assessor Jurídico do CFA relatou sobre a situação de outro imóvel, que foi perdido devido ao fato de uma ação trabalhista. Quanto à Delegacia de Carpina/PE, o Presidente da Junta Interventora, Cons. Amílcar Pacheco informou que ela está sediada em imóvel da Faculdade Luso-Brasileira (FALUB), de propriedade do Presidente afastado do CRA-PE, Cons. Mauri Vieira Costa. Que a funcionária contrata para a Delegacia na verdade trabalhava na Faculdade como secretária do Cons. Mauri Vieira e que a Junta Interventora procedeu à demissão da supramencionada funcionária. Comunicou que o pagamento da conta de luz pertinente à sala foi suspenso. Informou sobre pagamentos irregulares de valores de diárias no exercício de 2020, além de pagamentos de salários em folha complementar. Que o Sindicato dos Administradores do Estado de Pernambuco (SINAEPE) funciona na sede antiga do CRA-PE e que os funcionários do CRA-PE também trabalham para o Sindicato. Na sequência, várias situações foram reportadas pelos Conselheiros Amílcar Pacheco e Marcos Kalebbe, assim como pelo Auditor do CFA, Marcelo Coutinho. Ao final, o Cons. Amílcar Pacheco informou que a conclusão é de que o número de irregularidades é muito grande e é pela desaprovção total das contas do CRA-PE com providências no sentido de que seja instaurada Tomada de Contas Especial. Em continuidade, se reportando aos julgamentos pelo Tribunal de Ética o Cons. Amílcar Pacheco salientou que em caso de processos éticos pertinentes à gestão do CRA-PE o julgamento deverá ocorrer no âmbito do Conselho Federal de Administração diferentemente dos processos oriundos do CRA-PA. Com a palavra, o Cons. Carlos Alberto, Coordenador da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CFA informou que houve problemas interno no âmbito da Comissão com os dois advogados do quadro do CFA que prestavam suporte ao trabalho e ainda, com a troca de Coordenação da Câmara de Fiscalização e Registro. Reportou-se aos processos provenientes do CRA-PR e informou que o rito foi seguido conforme estabelecido pelo Regulamento do Processo Ético Disciplinar. Quanto ao CRA-PA informou que o quadro de advogados que dão suporte à Comissão orientou que os processos deveriam ser julgados pela Comissão do CRA-PA, momento em que o Cons. Amílcar Pacheco salientou que o advogado do CRA-PA devolveu os processos para julgamento no CFA. Diante disto, o Cons. Carlos Alberto informou que o Regulamento é claro quando estabelece quem julga quem e ressaltou que a Comissão apenas está seguindo a referida norma. Indago sobre a questão, o Dr. Marcelo Dionísio, Assessor Jurídico do CFA informou que a norma estabelece que processos que envolvam Conselheiros Federais e Presidentes de Regionais tramitam originariamente no Conselho Federal. Que no caso do CRA-PA, por ocasião da Junta Interventora houve a dissolução do Plenário e de todas as Comissões e que não se afigura juridicamente razoável que os próprios membros da Junta figurem como autoridades que vão realizar o julgamento. Em seguida, o Presidente Mauro Kreuz requereu que a Comissão Permanente de Ética que se reúna o mais rápido possível para adotar medidas com o intuito de sanar as pendências pertinentes aos processos éticos pendentes. Diante disto, o Cons. Carlos Alberto solicitou à Presidência auxílio da Assessoria Jurídica do CFA para proceder à análise da situação dos processos em referência. Ato contínuo o Presidente Mauro Kreuz colocou em votação a proposição de que seja levada ao Plenário do CFA a prorrogação da Intervenção no CRA-PE até a próxima eleição e posse. Com a palavra, o Dr. Marcelo Dionísio sugeriu que se o encaminhamento for pela manutenção e prorrogação da intervenção, que seja pela decretação de intervenção plena, esclarecendo que inicialmente a intervenção se deu somente com o afastamento da Diretoria Executiva e da Comissão Permanente de Análise de Contas, o que foi acolhido pela Presidência. Em votação a Diretoria Executiva aprovou por unanimidade de votos a proposição de continuidade da Intervenção no CRA-PE com afastamento de todo o Plenário e até a posse dos eleitos no pleito de outubro de 2022. Com a palavra, o Cons. Gilmar Camargo, Diretor de Relações Internacionais e Eventos manifestou seu entendimento de que a proposição do Assessor Jurídico do CFA quanto à revisão do Regulamento do Processo Ético é de extrema relevância.

7. **APRECIÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CRAS 2020 (CAF)**

- CRA-ES – Regular
- CRA-MG – Regular
- CRA-RO – Regular

Em apreciação, a Diretoria Executiva aprovou as prestações de contas acima citadas conforme os pareceres exarados pela Câmara de Administração e Finanças.

8. **APRECIÇÃO DOS BALANCETES DO CFA REFERENTE AOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2021 (CPAC)**

O Coordenador da Comissão Permanente de Contas, Cons. Amílcar Pacheco procedeu a breve resumo sobre os balancetes em referência ao tempo em que informou que a apresentação detalhada daqueles balancetes será feita quando da sessão plenária a ser realizada no dia 09/12/2021. Informou que a receita arrecadada prevista era de R\$19.859.000,00 e que até o momento já foi arrecado R\$23.529.000,00, superávit de R\$3.669.000,00. Agradeceu aos Conselheiros José Carlos Gomes e Pedro Alencar por terem realizado as análises dos balancetes sem a participação dele devido sua ausência por conta do passamento da sua sogra. Com a palavra, o Presidente Mauro Kreuz manifestou, em nome da Diretoria Executiva, votos de sentimentos ao Conselheiro Amílcar Pacheco pelo passamento da sua sogra.

Balancete de agosto de 2021 – Parecer CPAC nº 11/2021 - Documento SEI nº 0970942 - Processo SEI nº 476900.002453/2021-18

Parecer da Comissão: A Comissão Permanente de Análise de Contas, por unanimidade, é de opinião que o balancete do Conselho Federal de Administração, referente ao mês de agosto/2021, reúne condições para ser aprovado pelo Plenário do CFA.

Balancete de setembro de 2021 – Parecer CPAC nº 16/2021 – Documento SEI nº 1115956 – Processo SEI nº 476900.002454/2021-54

Parecer da Comissão: A Comissão Permanente de Análise de Contas, por unanimidade, é de opinião que o balancete do Conselho Federal de Administração, referente ao mês de setembro/2021, reúne condições para ser aprovado pelo Plenário do CFA.

Em apreciação, por unanimidade de votos, a Diretoria Executiva aprovou os balancetes referentes aos meses de agosto e setembro/2021 encaminhando-os para apreciação do Plenário do CFA.

9. HOMOLOGAÇÃO DO PRÊMIO CFA GUERREIRO RAMOS – CONFORME CONSTA NA RN 599 DE 16/06/2021, QUE APROVA O REGULAMENTO DO PRÊMIO CFA GUERREIRO RAMOS (CGP)

O Diretor de Gestão Pública, Cons. Fábio Macêdo procedeu ao relato dos trabalhos e informou os resultados do Prêmio CFA Guerreiro Ramos, conforme abaixo relacionado, que em apreciação foi aprovado por unanimidade de votos.

Modalidade Pesquisa Científica

1º lugar – A cadeia de valor da inovação na gestão em saúde: O caso LAÍS. – Autora: Laís Stéphanie Bazílio da Silva – Natal, RN.

Modalidade – Práticas Inovadoras

1º lugar – Acordo de Gestão Local das Unidades Básicas de Saúde do Distrito Federal – Implantação da gestão por resultados na atenção primária da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SESDF – Autor: Adm. Guilherme Mota Carvalho – Brasília/DF.

2º lugar – A aplicação das melhores práticas da administração para abertura e consolidação do Sumé Shopping e suas perspectivas desenvolvimentistas a partir do empreendedorismo público da prefeitura de Sumé/PB – Autor: Adm. Williams Martinho Soares de Sousa – Sumé/PB.

3º lugar – Portal da transparência SESAI para enfrentamento da pandemia de COVID-19 nas populações indígenas aldeadas – Autor: Adm. Robson Santos da Silva – Brasília/DF.

10. PESQUISA NACIONAL PERFIL DO ADMINISTRADOR E DO TECNÓLOGO (CFP)

O item foi deliberado no tópico 4, apreciação do orçamento do CFA.

11. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES DE CONHECIMENTO EM MPES (CFP)

O item foi deliberado no tópico 4, apreciação do orçamento do CFA.

12. PRÊMIO CFA “BELMIRO SIQUEIRA” (CFP)

O item foi deliberado no tópico 4, apreciação do orçamento do CFA, ficando para a sessão plenária do dia 09/12/2021 somente a apreciação do edital para o exercício de 2022.

13. 33º ENANGRAD (CFP)

O item foi deliberado no tópico 4, apreciação do orçamento do CFA.

14. CÓDIGO BRASILEIRO DE ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO (CBA) – (CFR, CFR E CEPE)

O item foi deliberado no tópico 4, apreciação do orçamento do CFA.

15. SOLICITAÇÃO DE ESTUDOS NO SENTIDO DE REGULAMENTAR AS AÇÕES RELACIONADAS À MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM (CFP, CFR E CRIE)

O Diretor de Relações Internacionais e Eventos, Cons. Gilmar Camargo informou que o CRA-PB apresentou proposta no sentido de que a Mediação e Arbitragem por Profissionais de Administração seja regulamentada por meio de Resolução Normativa editada pelo CFA. Manifestou entendimento de que o que se pode ser feito é verificar se os profissionais de Administração que atuam na área são devidamente registrados nos CRAs, mas, quanto às Câmaras informou ainda não poder emitir um parecer pelo fato de precisar conhecer suas atividades com o intuito de se verificar o enquadramento. Salientou que se o relato for para ser continuado por ele será necessário visitar as Câmaras com o objetivo de em janeiro poder oferecer alguma definição. Com a palavra, o Presidente Mauro Kreuz teceu breve relato sobre a questão no CFA desde a existência da extinta Comissão Permanente de Mediação e Arbitragem e informou que não gostaria de dispendar energia na questão pelo fato de o CFA estar no momento em frentes muito mais importantes e relevantes para o Sistema, principalmente diante das prioridades já estabelecidas para até o final do exercício de 2022. Salientou que teve a oportunidade de analisar os currículos de outras áreas e identificou que Economia, Direito e Contabilidade possuem componentes curriculares de mediação e arbitragem, porém, Administração não. Concluiu ao final, que não é o momento de abrir novas frentes. Em continuidade, o Diretor Gilmar Camargo informou que elaborará resposta ao CRA-PB.

16. PROCESSO EM GRAU DE RECURSO (CFR)

A Diretoria Executiva acolheu os processos em grau de recursos conforme apresentados pela Câmara de Fiscalização e Registro encaminhando-os para apreciação do Plenário em sessão a ser realizada no dia 09/12/2021.

17. LICENÇA DE PESSOA JURÍDICA – PROPOSIÇÃO DO CRA-RJ (CFR)

Em deliberação a Diretoria Executiva entendeu que neste momento o tema não é prioritário.

18. SOLUÇÃO BIG DATA ANALYTICS (CFR)

Item não abordado.

19. **GUIA OPERACIONAL (PLANO DE TRABALHO) (CFR)**

A Coordenadora de Fiscalização e Registro, Adm. Sueli Cristina apresentou o fluxograma do Guia Operacional (Plano de Trabalho), procedimento operacional visando o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o CFA e o Ministério Público do Trabalho no dia 23/04/2019 (Documento SEI 0635763) e recomendou que o mesmo seja aprovado por meio de Resolução Normativa. Diante da questão, o Presidente Mauro Kreuz manifestou entendimento de que o documento já está validado uma vez que é parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica já foi assinado pelas partes. Com a palavra, o Assessor Jurídico do CFA, Dr. Marcelo Dionísio informou que na audiência com a Procuradora de Macapá/AP ficou definida a necessidade de realização de um projeto *in loco* na comarca de Macapá/AP. Que na ocasião a Procuradora requereu que fosse realizado trabalho entre o CFA, CRA-AP e o Ministério Público do Trabalho local, com a definição de um plano de trabalho, indicação das organizações que serão fiscalizadas. Salientou que o trabalho pode se iniciar a partir de um encaminhamento da Câmara de Fiscalização e Registro à Diretoria Executiva do CFA. Em continuidade, a Adm. Sueli Cristina informou que o procedimento será apresentado aos Fiscais dos CRAs por meio de treinamento virtual a ser realizado em janeiro de 2022.

20. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO CFA (CAF)**

O item será abordado na sessão plenária do dia 09/12/2021.

21. **CONTROLE DE RECEBIMENTO DOS BALANCETES E COTAS-PARTES DOS CRAS (CAF)**

O item será abordado na sessão plenária do dia 09/12/2021.

22. **APOIO FINANCEIRO AOS REGIONAIS (CAF)**

O item será abordado na sessão plenária do dia 09/12/2021. Com a palavra, o Presidente Mauro Kreuz informou que durante o 3º Fórum de Presidentes do Sistema CFA/CRAs a Adm. Clenis Siqueira, Presidente do CRA-AP requereu ao Cons. Rogério Cristino, Diretor Administrativo e Financeiro anistia da dívida e que a solicitação foi indeferida. Em continuidade, informou que logo após a solicitação o CRA-AP procedeu ao pagamento de duas parcelas que estavam em atraso.

23. **APRECIÇÃO DOS ORÇAMENTOS DOS CONSELHOS REGIONAIS (CAF)**

O item será abordado na sessão plenária do dia 09/12/2021.

24. **INFORMES DA CFR**

Item não abordado.

25. **INFORMES DA CFP**

Item não abordado.

26. **INFORMES DA CRIE**

Item não abordado.

27. **APRESENTAÇÃO DO IGM-CFA NO FOGESP/PB (CGP)**

Item não abordado.

28. **APRESENTAÇÃO DO IGM-CFA NA GEITEC (CGP)**

Item não abordado.

29. **DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS ESTADOS (CGP)**

Item não abordado.

30. **OUTROS ASSUNTOS**

30.1. **Regulamento Eleitoral**

O Presidente Mauro Kreuz lembrou que todos os destaques foram apreciados na sessão plenária anterior e o que o texto voltou para redação final da Comissão Permanente Eleitoral e para a Assessoria Jurídica do CFA. Informou que o novo texto foi encaminhado a todos e que a redação final será apreciada pelo Plenário em sessão a ser realizada no dia 09/12/2021. Em discussão, a redação final apresentada foi aprovada por unanimidade de votos.

30.2. **Alteração da Resolução Normativa CFA nº 610, de 16/11/2021 que "Dispõe sobre os valores das anuidades, taxas e multas devidas aos Conselhos Regionais de Administração e dá outras providências", referente ao artigo 5º.**

O Diretor Administrativo e Financeiro, Cons. Rogério Cristino procedeu à leitura da proposta de nova redação do art. 5º da Resolução Normativa CFA nº 610/2021, qual seja: *Art. 5º Quando da primeira inscrição no CRA, desde que requerida no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de colação de grau, fica assegurada à pessoa física isenção da anuidade do exercício vigente e desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade do exercício subsequente.* Com a palavra, o Cons. Marco Kalebbe, Diretor de Estudos e Projetos Estratégicos sugeriu que fosse mantida a redação anterior e informou ser favorável que o Administrador já se registre pagando alguma coisa, pelo menos 50% do valor da anuidade, justificando que se for realizado levantamento nos Regionais a grande maioria dos inadimplentes pertencem justamente aos profissionais que têm isenção no primeiro ano de pagamento da anuidade. Sugeriu então, a permanência do texto original, com isenção requerida no prazo de até 60 dias após a colação de grau. Houve breve discussão sobre as propostas e por unanimidade de votos foi aprovada a proposição apresentada pela Câmara de Administração e Finanças, porém, houve consenso quanto à proposta do Cons. Marcos Kalebbe que será apresentada ao Fórum de Presidentes do Sistema CFA/CRAs para reflexão.

30.3. **Apreciação do *ad referendum* da Resolução Normativa CFA nº 611, de 07/12/2021 que “Altera a Resolução Normativa CFA nº 608, de 07/10/2021” que “Dispõe sobre a Intervenção do Conselho Federal de Administração no Conselho Regional de Administração de Pernambuco (CRA-PE), e dá outras providências”.**

Em deliberação, por unanimidade de votos a Diretoria Executiva aprovou o *ad referendum* em questão.

30.4. **Fórum Internacional de Administração (FIA)**

O Diretor de Relações Internacionais e Eventos, Cons. Gilmar Camargo informou que foram apresentadas duas propostas, dos CRAs PR e PA, porém, a documentação apresentada pelo CRA-PR não se fez acompanhada do anteprojeto, diante disto, registra-se a candidatura única do CRA-PA. Em deliberação foi aprovada, por maioria de votos, a realização do XVII Fórum Internacional de Administração (FIA) pelo CRA-PA, com a abstenção do Cons. Amílcar Pacheco.

30.5. **Protocolo CFA com o CLAD**

O Diretor de Relações Internacionais e Eventos, Cons. Gilmar Camargo relatou sobre a visita dos membros do Conselho de Licenciados de Administração do Peru (CLAD). Informou que eles ficaram interessados em várias atividades do Sistema CFA/CRAs e que propuseram um acordo de cooperação com o intuito de que seja criado um centro de referência Latino América (Brasil, Peru, México, Colômbia e Argentina). O Diretor Gilmar Camargo informou que a minuta do Protocolo de Intenção de Cooperação já foi redigido e analisado pela Assessoria Jurídica do CFA. Em apreciação a proposta foi aprovada por unanimidade de votos.

30.6. **CRA-SP**

O Presidente Mauro Kreuz informou que a Auditoria realizada no CRA-SP constatou indícios de diárias, ajuda de custos a Conselheiros Suplentes, concomitantemente aos titulares. Informou que a auditoria interna do CFA encaminhou o relatório ao CRA-SP e solicitou à Presidência do CRA-SP que fosse realizado levantamento dos últimos cinco anos, inclusive 2020. Informou que a questão foi apresentada ao Plenário do CRA-SP e que aquele órgão deliberou pela contratação de um escritório de advocacia para a defesa do CRA-SP. Em continuidade, o Presidente Mauro Kreuz informou que firmou contato com o Presidente do CRA-SP, Adm. Alberto Whitaker e o orientou a não proceder à contratação e que, se necessária, a contratação deverá ser feita pelos gestores que praticaram o ato e não pela Entidade, a parte lesada na questão.

31. **AGENDA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO**

- 1ª Reunião da Diretoria Executiva, 19 de janeiro de 2022, em Brasília/DF.

32. **ENCERRAMENTO**

Às 19h23min o Presidente Mauro Kreuz encerrou os trabalhos.

Lida e aprovada a ata, assinam:

Adm. Francisco Rogério Cristino

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-CE nº 1904

Adm. Mauro Kreuz

Presidente do CFA

CRA-SP nº 85872



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 20/01/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 20/01/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1154919** e o código CRC **C1CFB221**.